

**PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – TIC****Controle de Revisões**

Revisão	Data	Revisor	Comentários
1	18/03/2022	Paulo Roberto de Almeida	Revisão e Restruturação dos Procedimentos para contratação de soluções de TIC.
2	22/01/2023	Paulo Roberto de Almeida	Atualização de acordo com a IN SGD/ME N° 94/2022.
3	20/04/2023	Paulo Roberto de Almeida	Atualização dos links da página DIMAP/SECOL com os modelos dos documentos.

A Instrução Normativa N° 94, de 23 de dezembro de 2022, foi editada pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

A seguir, apresentamos os procedimentos para a aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC:

1º PASSO – Abertura de processo no SIPAC, elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD – conforme modelo disponível em <https://ufsj.edu.br/dimap/secol-manualdebenseservicosdetic.php>, inclusão do DFD no processo eletrônico, e encaminhamento ao Núcleo de Tecnologia da Informação do NTInf/UFSJ.

O requisitante deverá verificar com a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN/UFSJ) se há disponibilidade orçamentária para sua aquisição de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação.

2º PASSO – O NTInf receberá o DFD, irá analisar e manifestar sobre a classificação da contratação em solução de TIC.

Caso a área técnica manifeste pelo não enquadramento da contratação em solução de TIC, o requisitante deverá encaminhar o processo a COPLAC e os demais passos deverão seguir as orientações da página da COPLAC, em <https://ufsj.edu.br/coplac/orientacoes.php>

Em se tratando de TIC:

A Área de TIC (NTInf/UFSJ) avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações. Se estiver de acordo, seguirá os passos descritos abaixo:

3º PASSO – O NTInf devolverá o processo ao Requisitante, que deverá formalizar novo Documento de Formalização da Demanda (DFD - REQUISITANTE), adequado à IN 94/2022, disponível em <https://ufsj.edu.br/dimap/secol-manualdebenseservicosdetic.php>. Neste DFD deverá ser comprovado o alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) e ao Plano Anual de Contratações (PAC) da UFSJ.

4º PASSO - O responsável pela requisição do material/serviço de tecnologia da informação deverá encaminhar o processo ao Núcleo de Tecnologia da informação (NTInf) contendo o DFD - REQUISITANTE seguindo os padrões da IN N° 94/2022.

5º PASSO – O NTInf receberá o DFD e a Área de TIC (NTInf/UFSJ) indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. Deverá ser preenchido o Documento de Formalização da Demanda (DFD - ÁREA TÉCNICA).

6º PASSO - A área de tecnologia da informação encaminhará o Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente da Área Administrativa que irá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, indicar um integrante administrativo e instituir a Equipe de Planejamento de Contratação. Deverá ser preenchido o Documento de Formalização da Demanda (DFD – ÁREA ADMINISTRATIVA).

7º PASSO - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar Digital a ser realizado pelos integrantes técnico e requisitante. O ETP Digital deverá ser preenchido no “Comprasnet”. O Integrante Requisitante pode consultar o Manual do ETP Digital em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-etp-digital>

8º PASSO – O documento Mapa de gerenciamento de riscos que deverá ser elaborado e atualizado em todas as fases da contratação.

9º PASSO - Elaboração do Termo de Referência a ser realizado pela Equipe de Planejamento de Contratação.

Coleta dos orçamentos estimativos para a contratação, a estimativa de preço da contratação deverá ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10º PASSO – A fase Seleção do fornecedor inicia-se com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico pela área de TIC ao Setor de Compras e Licitações da UFSJ. Caberá à Área de Licitações conduzir as etapas da fase de Seleção do Fornecedor. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade;

II - apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e

III - apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

O encerramento da etapa de seleção do fornecedor se dá com a homologação do processo licitatório.

11º PASSO - A fase de Gestão do Contrato se iniciará com a assinatura do contrato e com a nomeação dos integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato.

**A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O DFD REQUISITANTE pode ser obtido através do link abaixo:

<https://ufsj.edu.br/dimap/secol-manualdebenseservicosdetic.php>

Todos os documentos serão anexados ao processo eletrônico no SIPAC no formato .pdf.

O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação.